



Outlook

ENC: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF PE-13/2026- ID 5568

De CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>

Data Qui, 12/03/2026 15:41

Para felipe.lima@olympus.com <felipe.lima@olympus.com>

Cc CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>; danilo.campos@olympus.com <danilo.campos@olympus.com>; Elaine.Correa@olympus.com <elaine.correa@olympus.com>; Gilberto.Silva@olympus.com <gilberto.silva@olympus.com>; Felipe Santos <Felipe.Santos@olympus.com>; Lucas Tavares <Lucas.Tavares@olympus.com>; Lilian Godoy <Lilian.Godoy@olympus.com>

Prezado, Felipe.

Segue abaixo, retorno do pedido de esclarecimentos emitido pela Gerência de Engenharia Clínica:

Em atendimento ao Pedido de Esclarecimento OLYMPUS:

Questionamento 1

Será acatado. Ressalta-se que a garantia contratual prevista no documento técnico não se destina a cobrir danos decorrentes de mau uso, utilização inadequada ou intervenções não autorizadas, sendo tais situações tradicionalmente excluídas das condições de garantia aplicáveis a equipamentos médico-hospitalares.

Dessa forma, entende-se que a cobertura oferecida pelo fabricante, restrita a defeitos de fabricação e falhas inerentes ao equipamento quando utilizado conforme as recomendações técnicas, encontra-se em consonância com as práticas de mercado e com a finalidade do requisito estabelecido no Elemento Técnico.

Assim, a garantia poderá ser considerada compatível com a exigência estabelecida, desde que respeitado o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e mantidas as condições de utilização conforme as especificações e orientações do fabricante.

Questionamento 2

A exigência estabelecida no Elemento Técnico tem como finalidade garantir que os equipamentos adquiridos disponham de **suporte técnico adequado e tempestivo**, assegurando a continuidade da assistência hospitalar e reduzindo eventuais períodos de indisponibilidade dos equipamentos.

Nesse sentido, **não há obrigatoriedade de que todos os reparos sejam realizados exclusivamente no local de instalação**, sendo aceitável que intervenções de maior complexidade sejam executadas em **centros especializados do fabricante**, desde que sejam observadas as condições previstas no documento técnico.

Conforme disposto no item **12.4.14**, as manutenções durante o período de garantia deverão ser prestadas **preferencialmente no local onde o equipamento foi instalado**. Todavia, caso seja necessário o envio do equipamento para manutenção em outro local, **todos os custos de transporte, logística e demais despesas correlatas deverão ser integralmente suportados pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE**.

Questionamento 3

A condição apresentada poderá ser **aceita**, desde que seja apresentado **cronograma de treinamento**, contemplando os conteúdos operacionais necessários ao uso adequado dos equipamentos, incluindo orientações quanto à limpeza, desinfecção, manuseio, armazenamento e prevenção de danos.

Ressalta-se que a realização de treinamento no momento da instalação, com duração estimada de aproximadamente **2 (duas) horas por turma**, poderá ser considerada adequada, desde que seja suficiente para garantir a correta capacitação dos operadores.

Eventuais treinamentos adicionais poderão ser solicitados posteriormente pela CONTRATANTE, mediante alinhamento prévio entre as partes.

Questionamento 4

Não será acatado.

A exigência de **manutenção preventiva** tem como finalidade garantir a **continuidade dos serviços assistenciais hospitalares**, considerando que os equipamentos em questão são utilizados em **procedimentos diagnósticos e terapêuticos essenciais**.

A indisponibilidade prolongada desses dispositivos pode resultar em:

suspensão de procedimentos endoscópicos;

aumento da demanda reprimida;

comprometimento da qualidade assistencial.

Dessa forma, a exigência estabelecida no Elemento Técnico configura **medida de mitigação de risco operacional**, assegurando a continuidade da assistência à população usuária do **Sistema Único de Saúde (SUS)**.

Questionamento 5

Conforme previsto no Elemento Técnico:

Item 12.4.12: o prazo máximo para o **primeiro atendimento** não poderá exceder **02 (dois) dias corridos** após a abertura do chamado, podendo ocorrer de forma **remota ou presencial**.

Item 12.4.13: o **tempo de solução técnica** não poderá exceder **10 (dez) dias corridos** após a abertura do chamado.

Caso o reparo não seja concluído nesse prazo, a empresa deverá **providenciar equipamento de empréstimo com características técnicas equivalentes**, sem ônus para a CONTRATANTE, salvo comprovada impossibilidade reconhecida pelos fiscais ou gestores do contrato.

Questionamento 6

Não será acatado.

A exigência de **disponibilidade de atendimento em 24 horas, todos os dias da semana**, tem como objetivo garantir a **continuidade dos serviços assistenciais hospitalares**, considerando que os equipamentos são utilizados em **procedimentos diagnósticos e terapêuticos essenciais**, que podem ocorrer em diferentes períodos da rotina hospitalar.

Questionamento 7

Não será acatado.

O prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** para solução técnica constitui requisito estabelecido para garantir a **disponibilidade dos equipamentos e a continuidade da assistência hospitalar**.

A indisponibilidade prolongada pode ocasionar:

suspensão de procedimentos endoscópicos;

aumento da demanda reprimida;

comprometimento da qualidade assistencial.

Dessa forma, o prazo definido no Elemento Técnico permanece **inalterado**, sendo considerado medida essencial de **mitigação de risco assistencial**.

Questionamento 8

Não será acatado.

Conforme estabelecido no item **12.4.13**, caso o prazo de solução técnica **ultrapasse 10 (dez) dias corridos**, a CONTRATADA deverá **providenciar equipamento equivalente em perfeito funcionamento**, em regime de empréstimo, **sem qualquer ônus para a CONTRATANTE**.

Questionamento 9

Não será acatado.

A exigência encontra respaldo no **Código de Defesa do Consumidor** e visa assegurar a **continuidade da prestação do serviço assistencial**, garantindo que eventuais falhas prolongadas não comprometam a disponibilidade dos equipamentos necessários à assistência em saúde.

Questionamento 10

Não será acatado.

A exigência de **disponibilidade de peças por 10 (dez) anos** está alinhada às **boas práticas de gestão de tecnologias em saúde**, considerando que equipamentos médico-hospitalares de alta complexidade possuem **vida útil prolongada**, frequentemente superior a uma década.

Além disso, a **matriz de risco do Elemento Técnico** identifica como risco relevante a **indisponibilidade de peças ou componentes no mercado**, situação que pode comprometer a manutenção e a operação dos equipamentos.

Questionamento 11

A solicitação foi **acatada**, sendo ajustada a redação da especificação para:

“04 (quatro) Vídeo Colonoscópios: deverá haver compatibilidade nativa e segura entre os componentes do mesmo sistema, desde que garantidas as condições de imagem em resolução Full HD ou 4K, bem como os requisitos de segurança e desempenho previstos nas normas aplicáveis.”

Questionamento 12

Informa-se que **essa informação não compete à Gerência de Engenharia Clínica**, uma vez que se refere à gestão orçamentária e financeira do processo, sendo tratada pelas áreas administrativas competentes no âmbito da instituição.

Atenciosamente,



Rosemary Candida da Silva
Analista de Compras
Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado - NCMOB
✉ emendas.propostas@igesdf.org.br
☎ (61) 3550-8900 Ramal 8857

De: Felipe Lima <felipe.lima@olympus.com>

Enviado: terça-feira, 10 de março de 2026 13:42

Para: CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>

Cc: Danilo Campos <danilo.campos@olympus.com>; Elaine Correa <Elaine.Correa@olympus.com>; Gilberto Silva <Gilberto.Silva@olympus.com>; Felipe Santos <Felipe.Santos@olympus.com>; Lucas Tavares <Lucas.Tavares@olympus.com>; Lilian Godoy <Lilian.Godoy@olympus.com>

Assunto: RES: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF PE-13/2026- ID 5568

Prezados, boa tarde!

Espero que estejam bem.

Algum retorno referente ao pedido enviado?

Conforme o edital, o prazo para resposta aos questionamentos era até 06/03, porém não houve retorno.

Atenciosamente,

*Felipe de Lima Silva -Analista de Licitações I / Tender Analyst I
Departamento de Gestão de Licitações / Tender Management Department
Olympus Optical do Brasil Alameda Araguaia, 2104 – Barueri - Alphaville Industrial, SP 06455000*

Telefone (11) 95027-1632

felipe.lima@olympus.com

www.olympusamerica.com

OLYMPUS

De: Felipe Lima

Enviada em: quarta-feira, 4 de março de 2026 16:33

Para: CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>

Cc: Danilo Campos <daniло.campos@olympus.com>; Elaine Correa <Elaine.Correa@olympus.com>; Gilberto Silva <Gilberto.Silva@olympus.com>; Felipe Santos <Felipe.Santos@olympus.com>; Lucas Tavares <Lucas.Tavares@olympus.com>; Lilian Godoy <Lilian.Godoy@olympus.com>

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF PE-13/2026- ID 5568

Prezados,

A OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA., com sede na Alameda Araguaia, 2104, Salas 181-A, 182-A, 183-A e 184-A, 18º andar, Sítio Tamboré-Barueri- SP CEP: 06455-000 e CNPJ: 04.937.243/0008-88 e suas filiais, Rua Capitão Antônio Rosa, nº 409, 2º andar, Sala 215, Jardim Paulistano, CEP: 014430-010- São Paulo/SP, CNPJ/MF sob o nº 04.937.243/0001-01e Rua Vereador Germano Luiz Vieira nº 500, Armazém 03, Parte 3 Bomi, Bairro Itaipava- Itajaí- SC CEP: 88316-70, inscrita no CNPJ sob o nº 04.937.243/0009-69, vem por meio deste, tempestiva e respeitosamente solicitar ESCLARECIMENTOS, referente ao processo supramencionado.

Seguem os pontos de maneira sucinta:

SISTEMA DE ENDOSCOPIA FLEXÍVEL

Garantia

Página 1

O Elemento Técnico, requer:

-

2.3.2. Validade mínima da garantia de aquisição dos equipamentos e correlatos que acompanham os Equipamentos Médico-Hospitalares será de 24 (vinte e quatro) meses, contados do atesto de recebimento.

-
Questionamento 1

O edital solicita garantia integral. A garantia da Olympus se aplica contra defeitos de fabricação, desde que o equipamento seja utilizado conforme o Manual de Instrução. Não haverá cobertura devido a mau uso ou uso inadequado. Questionamos se essa cobertura poderá ser aceita?

Assistência Técnica

Página 6

O Elemento Técnico, requer:

-
10.1.1. Referentes à Habilitação Técnica: c) Comprovação de Assistência Técnica em âmbito Nacional, que poderá ser a relação de assistências técnicas autorizadas emitida pelo fabricante ou declaração do fabricante informando o atendimento na região de instalação do equipamento.

Questionamento 2

Entende-se que assistência / suporte pode ser prestada por meio de representante da Olympus, porém o reparo deve ser realizado no Centro de Reparos da Olympus, em SP. O reparo necessita de ferramentas especiais e elementos químicos os quais não são possíveis de serem transportadas por um técnico de campo ou até mesmo a realizar o reparo "in loco", sendo assim, a assistência/suporte será realizada por um representante Olympus, sendo via remoto ou presencialmente, conforme acordo entre as partes. A Olympus possui um Consultor Técnico que atende a região e é capaz de prover os atendimentos necessários em campo (inclusive existe um contrato de Manutenção vigente entre as partes, com atendimento in loco dessa natureza). Essa condição poderá ser aceita?

Treinamento

Página 7

O Elemento Técnico, requer:

-
11.21. Os treinamentos operacionais e técnicos deverão ser realizados de forma presencial, apenas mediante solicitação e/ou aceite do fiscal/gestor do contrato ou seu substituto e os treinamentos poderão ser realizados de modo remoto, desde que satisfaça às necessidades da CONTRATANTE.

-
Questionamento 3

A Olympus oferece treinamentos para limpeza e desinfecção, utilização e correto armazenamento de seus equipamentos e até mesmo para possíveis causas de danos, para que o local onde o aparelho seja utilizado consiga identificar e contribuir na prevenção de danos. Porém não é possível treinamento para reparos e nem o fornecimento de manuais de reparo e manutenção, por questões de sigilo industrial e até mesmo para resguardar os pacientes, evitando configurações inadequadas e exposição a falhas. O reparo exige ferramentas especiais, elementos químicos e cuidados com o ambiente os quais não são possíveis de serem fornecidos ou mesmo considerados para o reparo “in loco”. Tal condição poderá ser aceita?

Ainda, no momento da instalação, um completo treinamento é realizado com duração prevista de 2 horas aproximadamente por turma. Tal execução se mostra suficiente para que os operadores realizem todos os procedimentos corretos de uso. Caso seja necessário algum novo treinamento, a ser alinhado entre as partes, poderá ser solicitado - mediante alinhamento e aprovação expressa entre as partes. Essa condição poderá ser aceita?

Manutenção Preventiva

Página 8 e 9

O Elemento Técnico, requer:

12.3. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Questionamento 4

Com base no Item 11.10 (Página 6), esclarecemos que no Manual de Instrução de Equipamentos Olympus não há definição de periodicidade de manutenções preventivas, pois não são necessárias. A não realização de preventiva será aceita?

Atendimento

Página 9

O Elemento Técnico, requer:

12.4.6. A CONTRATADA deverá realizar obrigatoriamente a avaliação presencial de todas as solicitações de manutenção corretiva, emitindo, em seguida, um relatório de diagnóstico detalhado. Tal avaliação e emissão do relatório ocorrerão sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, sendo considerada parte integrante das obrigações contratuais da CONTRATADA.

Questionamento 5

Com relação ao atendimento exigido em edital, questiona-se:

- (i) poderá ser aceito um primeiro atendimento remoto em até 8 (oito) horas úteis – 1 dia útil?
 - (ii) poderá ser aceito atendimento em até 24 (vinte e quatro) horas úteis em caso de necessidade de visita técnica – 3 dias úteis?
-
-

Atendimento

Página 9

O Elemento Técnico, requer:

- **12.4.10. O atendimento aos chamados técnicos deverá ser disponibilizado em 24 horas, todos os dias da semana.**

Questionamento 6

Esclarecemos que o atendimento técnico será prestado de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00 (inclusive existe um contrato de Manutenção vigente entre as partes, com atendimento dessa natureza). Tal condição poderá ser aceita?

Assistência Técnica

Página 9

O Elemento Técnico, requer:

- **12.4.13. O Tempo de Solução Técnica não poderá exceder a 10 (dez) dias corridos, após abertura do chamado. Caso não seja possível o reparo neste prazo, a empresa deverá providenciar equipamento de empréstimo com as mesmas características técnicas sem ônus para a CONTRATANTE, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pelos fiscais/gestores da CONTRATANTE.**

Questionamento 7

O prazo de assistência técnica exigido em edital é curto se considerarmos as características dos equipamentos que se deseja adquirir, pois reparos maiores podem demandar processos de 20 dias úteis. Em excepcionalidades, por exemplo,

- (i) casos que exigirem importação de peças e que dependerão de prazo maior de reparo,
- (ii) casos de reparos mais complexos,
- (iii) casos de equipamentos muito específicos, entre outros, poderá ser aceita a extensão do prazo de reparo previsto em edital, mediante justificativa pela Olympus e por meio de acordo entre as partes? Inclusive existe um contrato de Manutenção vigente entre as partes, com atendimento dessa natureza.

Reparo

Página 9

O Elemento Técnico, requer:

- **12.4.18. Caso os serviços não sejam solucionados no prazo de 10 (dez) dias corridos após o início, a contar da hora do efetivo atendimento, o equipamento deverá ser substituído por um equivalente em perfeito funcionamento de propriedade da CONTRATADA, em forma de empréstimo até que o equipamento defeituoso retorne em perfeitas condições de funcionamento. O atraso na entrega do equipamento de backup será considerado como atraso injustificado e passível das Penalidades previstas neste Elemento Técnico.**

Questionamento 8

No caso de haver prazo de reparo acima de 20 (vinte) dias úteis, poderá haver a concessão de equipamento equivalente por empréstimo

- (i) mediante solicitação do cliente e
- (ii) mediante disponibilidade em estoque. Essa condição poderá ser aceita pelo órgão?

Inclusive existe um contrato de Manutenção vigente entre as partes, com atendimento dessa natureza.

Reparo

Página 10

O Elemento Técnico, requer:

12.4.23. Conforme previsto no §1º do artigo 18 (dezoito) da Lei número 8078 (oito mil e setenta e oito), de 11 (onze) de setembro de 1990 (um mil novecentos e noventa) - Código de Defesa do Consumidor (CDC), durante o período de garantia, para equipamentos cujo Tempo de Solução Técnica exceda a 30 (trinta) dias, a CONTRATADA deverá efetuar a substituição do equipamento defeituoso, nos mesmos prazos de entrega e instalação pactuados neste documento, por outro equipamento novo, e de mesmo modelo, marca e especificação técnica apresentada, ou de tecnologia superior com a de vida aprovação prévia da CONTRATANTE.

Questionamento 9

A Olympus mantém o suporte completo a seus clientes, sempre executando as manutenções com a máxima qualidade e celeridade possível. Dentro desta filosofia e prática, seguimos mantendo nosso compromisso neste sentido, bem como com as exigências de prazos e, se necessário, fornecimento de equipamentos de empréstimo, conforme estabelecidos neste Termo de referência.

Entendemos que estas medidas são suficientes para garantir atendimento adequado de reparos/manutenções eventualmente necessárias. Por isso, solicitamos a exclusão da exigência do item 12.4.23 (página 10), deste Termo de referência. Inclusive existe um contrato de Manutenção vigente entre as partes, com atendimento dessa natureza.

Reposição de peças

Página 10

O Elemento Técnico, requer:

12.4.24.A CONTRATADA deverá assegurar a oferta de todos os componentes e todas as peças de reposição por um período mínimo de 10 (dez) anos a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Questionamento 10

Após a descontinuidade a Olympus sempre mantém por, pelo menos, 5 (cinco) anos, o fornecimento serviços, peças e acessórios dos itens descontinuados.

É importante destacar que o fornecimento de peças está vinculado à manutenção realizada nas instalações da Olympus, conduzida por profissionais qualificados, aderindo integralmente às diretrizes de qualidade e segurança do fabricante, tal condição poderá ser aceita?

Resolução

Página 2

O Anexo II – Termos Complementares, requer:

Item Colonoscópio- Com imagem Full HD ou 4K

Questionamento 11

Considerando a redação constante na página 2 do Anexo I – “Descritivo do Equipamento”, item Colonoscópio, entendemos que o texto pode estar incompleto. Assim, a interpretação tecnicamente coerente seria a de que “deverá haver compatibilidade nativa e segura entre os componentes do mesmo sistema, desde que garantidas as condições de imagem e resolução Full HD ou 4K, bem como o atendimento aos requisitos de segurança e desempenho previstos nas normas aplicáveis”, em consonância com a redação constante no item Videogastrosκόpio

Nesse sentido, solicitamos confirmar se esse é o correto entendimento. Caso contrário, pede-se esclarecer objetivamente o que se pretende ao mencionar “imagem HD/4K” no item Colonoscópio.

Pagamento

Questionamento 12

Considerando a necessidade de resguardar a segurança jurídica e a regular execução contratual, solicita-se esclarecimento quanto à fonte de recursos destinada ao pagamento do objeto licitado. Especificamente, requer-se informar qual é a dotação orçamentária ou origem dos recursos que suportará a despesa, bem como, se possível, o envio de documento comprobatório que ateste a disponibilidade financeira para a contratação, a fim de assegurar a viabilidade e regularidade do futuro pagamento.

Para os casos em que a resposta for negativa, solicitamos a justificativa técnica.

Atenciosamente,

*Felipe de Lima Silva -Analista de Licitações I / Tender Analyst I
Departamento de Gestão de Licitações / Tender Management Department
Olympus Optical do Brasil Alameda Araguaia, 2104 – Barueri - Alphaville Industrial, SP 06455000*

Telefone (11) 95027-1632

felipe.lima@olympus.com

www.olympusamerica.com

OLYMPUS